

PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.
Publique-se.

GILMAR RIBEIRO DE MELLO
Reitor em Exercício

20254/2023

Secretaria da Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 009/2023 – SECOM

Súmula: Designar servidores para exercerem a função de Coordenadora titular e Suplente, respectivamente, do Cadastro Único de Convênios – CAUC na Secretaria de Comunicação – SECOM, junto à Controladoria-Geral do Estado – CGE.

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLAUDIA DINIZ, RG 3.549.815-0, ficando responsável como Titular pelo cumprimento das atividades dispostas no art. 15º do Decreto Estadual nº 36/2015.

Art. 2º Designar a servidora DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA, RG 10.201.288-7 para exercer a função de Suplente do disposto no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de março de 2023.

Cleber de Oliveira Mata
Secretário de Estado da Comunicação

20148/2023

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

DESPACHO SECRETARIAL nº 019/2023 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 20.043.544-3

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 108 da Lei nº 15.608/2007 e no inciso VI, artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base no **Pregão Eletrônico nº 1374/2022 – SEAP/DECON**, e considerando a solicitação e justificativa do NAS/SEDEF (fl. 02/137-138. Mov. 02/16), na Ata de Registro de Preço SEI-CED nº 256/2022 (fls. 117-132. Mov. 12), na Carta de Concordância da empresa (fl. 134. Mov. 13), na liberação do quantitativo no GMS (fl. 145. Mov. 21), no Despacho nº 0178/2023-SEAP/DECON/DP, que autorizou a adesão à Ata de Registro de Preço (fls. 146-147. Mov. 22), no Relatório Analítico de Solicitação de Compras – GMS (fl. 149. Mov. 23), no Mapa de Vantajosidade/Formação de Preço (fl. 158. Mov. 31), na Lista de Verificação de Adesão à Ata de Registro de Preço (fls. 168-169. Mov. 41) e na Informação Técnica nº 056/2023 – SEDEF/AT (fls. 175-179. Mov. 45), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, e tendo em vista a disponibilidade de recursos orçamentários (fls. 151-154. Mov. 25-27) a **realização da despesa no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, com a empresa **ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA**, CNPJ: 34.396.791/0001-32, vencedora do Lote 01 do Pregão citado, para aquisição de copo de água descartável (conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital do certame), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 15.608/2007 e no Decreto nº 7.303/2021.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de

validade e sem pendências.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.
IV. **À SEDEF/NAS** para providências.

Curitiba, 02 de março de 2023.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

20494/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 020/2023 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 19.954.659-7

- I. **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 21.352/2023, com fundamento na Informação Técnica nº 02/2023 do Escritório Regional de Curitiba (fl. 04. Mov. 04), na Nota Fiscal nº 739 (fl. 03. Mov. 03), na Informação Técnica nº 042/2023 (fls. 15-17. Mov. 07) e no Despacho nº 095/2023 (fl. 18. Mov. 08) ambos da Divisão de Proteção Social Especial – DPSE/CPAS/SEDEF, bem como na Informação nº 059/2023 da Assessoria Técnica – SEDEF/AT (fls. 44-47. Mov. 30), que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento, reconheço o dever de pagar, em favor de **Ivanil Maria dos Santos & Cia LTDA – ME, CNPJ nº 17.272.036/0001-27, a título indenizatório** e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira constante na Informação nº 0078/2023/NFS/SEDEF (fl. 30. Mov. 18), QDD (fl. 31. Mov. 19) e Declaração de Adequação de Despesa nº 0078/2023/NFS/SEDEF (fl. 32. Mov. 20), a **realização da despesa no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, referente a continuidade da prestação do serviço similar de acolhimento institucional a A.M.P, após o fim do período de vigência do Contrato nº 012/2022, relativo ao período de 01/12/2022 a 31/12/2022.
- II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, o NAS/SEDEF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, e se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.
- III. **NÃO AUTORIZO** o pagamento de multas e juros, devendo ser pagos, se for o caso, pelo servidor que os gerou.
- IV. **DETERMINO** o envio do Protocolo nº 19.954.659-7 à Corregedoria para apuração de possíveis irregularidades.
- V. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 02 de março de 2023.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

20496/2023

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 008/2023

Súmula: Designa técnicos para composição do Conselho Estadual de Proteção à Fauna.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 90 da Constituição do Estado e do artigo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e, considerando o disposto no Decreto Estadual nº. 11.982, de 16 de agosto de 2022, que altera disposições do Decreto Estadual nº. 3.148, de 15 de junho de 2004.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora DANIELA PATRICIA TOZETTO, RG nº 10.319.187-4, Assessora, para a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Proteção à Fauna Nativa.

Art. 2º. Designar a servidora FERNANDA GÓSS BRAGA, RG nº 4.421.000-2, Chefe de Divisão, para representar a Secretaria do Desenvolvimento Sustentável no Conselho Estadual de Proteção à Fauna Nativa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de março de 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado

20546/2023